ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 135, de 18 de Abril de 1.983

CONCEDER 03 dias de licença para a Vereadora MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA, para tratar de assunto particulares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos à Vereadora MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA 03 (tres) dias de licença, para tratar de assunto de seu interesse particular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 18 de Abril de 1.983

ANTONIO CORRÊA FERREIRA
Presidente em exer.

EVALDO GABY BICHARA GANTUS
1º Secretário em exer.

JOÃO CHAMON NETO
2º Secretário em exer.